



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 233, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**Conceder férias regulares ao servidor Reinaldo
Moreira da Silva.**

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **7/6/2023 à 6/6/2024**.

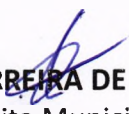
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Reinaldo Moreira da Silva**, lotado na Sec. Geral e Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Almoxarifado, a serem usufruídas no período de **26/5/2025 à 4/6/2025**, e de **15/12/2025 à 24/12/2025**, bem como pagamento de abono pecuniário referente aos 10(dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de maio de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	158
Programática:	12.361.0009.2090
Projeto de Atividade:	2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
Valor:	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local:	010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha:	192
Programática:	12.365.0009.3002
Projeto de Atividade:	3002-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% - PRÉ ESCOLA
Valor:	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa:	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:	1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de maio de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

**PORTARIA Nº 233, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS
REGULARES AO SERVIDOR REINALDO MOREIRA DA SILVA**

DE 20 DE MAIO DE 2025.

Conceder férias regulares ao servidor Reinaldo Moreira da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **7/6/2023 à 6/6/ 2024**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Reinaldo Moreira da Silva**, lotado na Sec. Geral e Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Almoxarifado, a serem usufruídas no período de **26/5/2025 à 4/6/2025, e de 15/12/2025 à 24/12/2025**, bem como pagamento de abono pecuniário referente aos 10(dez) dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de maio de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA.**

O presente Contrato é oriundo da **INEXIGIBILIDADE 003/2025**, cujo objeto é: **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 13694 E 13123, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOTE URBANO SOB O Nº 05 UNIFICADO, DA QUADRA 10.28, COM ÁREA DE 750M² (IMÓVEL/ÁREA CONSTRUÍDA), SITUADO NO LOTEAMENTO UNIÃO DO NORTE - EIXO SUL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE"**.

**1 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RES-
TITUIÇÃO.**

1.1 O prazo do presente Contrato será de **12 meses**, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura.

**2 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGA-
MENTO.**

2.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de **R\$ 12.144,00 (Doze mil, cento e quarenta e quatro reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 145.728,00 (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de maio de 2025.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CASA DE APOIO PANTANAL.**

O presente Contrato é oriundo da **ADESÃO 004/2025**, cujo objeto é: **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024, PREGÃO ELETRONICO 045/2024, PROVENIENTE DO MUNICIPIO DE JUARA - MT, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HOS-**